



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 035, de 20 de agosto de 2010.

SIRLEIDE DA SILVA, Presidenta do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/065/10, em especial o parecer exarado pelo Diretor de Seguridade e Benefícios às fls. 20, parecer jurídico às fls. 21/22 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos do artigo 42 e 44, inciso I da Lei Municipal n.º 2.650/05, c/c inciso II do § 7º do artigo 40 da CF/88, modificada através da EC nº 41/03, conceder **pensão vitalícia** à **Sra. PEDRINA DE ALCANTARA MOREIRA DE CARVALHO**, RG n.º 06294497-0 SSP/RJ, correspondente a totalidade da remuneração do servidor, Sr. Benedito Sudes Moreira de Carvalho, falecido em 21 de julho de 2010.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 20 de agosto de 2010.

Sirleide da Silva

Presidenta do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.